



JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
R. Capitão Tenente Heitor Perdigão, 55 - Bairro Centro - CEP 96200-580 - Rio Grande - RS - www.jfrs.jus.br
4º andar

EDITAL

- 2º PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTAGIÁRIOS DA 1ª VARA FEDERAL DE RIO GRANDE/RS

Tendo em vista a proximidade do termo final da validade do processo seletivo anterior, processo SEI nº 0004571-25.2017.4.04.8001, a 1ª Vara Federal de Rio Grande, da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a abertura do processo seletivo para estagiários do **Curso de Direito**, mediante as condições estabelecidas na Lei Federal nº 11.788/2008 e na Instrução Normativa nº 34/2016 do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, as quais regem o Programa de Estágio no âmbito da Justiça Federal, e neste Edital, consoante cronograma a seguir:

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

- **Período de inscrições – Do dia 25/10/2019 ao dia 01º/11/2019.**
- **Publicação da lista preliminar de inscritos - Dia 06/11/2019.**
- **Publicação das inscrições homologadas - Dia 08/11/2019.**
- **Aplicação da prova - às 14h30min do dia 12/11/2019.**
- **Publicação do gabarito oficial e da nota atribuída à prova dissertativa - Dia 29/11/2019.**
- **Publicação da classificação final - Dia 05/12/2019.**
- **Eventual início de vigência do contrato - Não antes do dia 20/01/2020.**

1.1. As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas por meio de Edital, publicado no site https://www2.jfrs.jus.br/?page_id=5010 e no mural do saguão da 1ª Vara Federal de Rio Grande.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. Poderão participar do Processo Seletivo os alunos matriculados no curso de Direito que estiverem frequentando pelo menos uma disciplina constante do currículo previsto para o segundo semestre do primeiro ano ao segundo semestre do quarto ano.

3. DAS VAGAS

3.1. Este processo seletivo destina-se ao preenchimento **de vagas na 1ª Vara Federal de Rio Grande/RS**.

3.2. A carga horária do estágio será de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, **no turno da tarde**.

3.3. O estudante fará jus ao auxílio financeiro mensal no valor de R\$ 833,00 (oitocentos e trinta e três reais), ao auxílio-transporte fixado em R\$ 8,13 (oito reais e treze centavos) por dia efetivamente estagiado, conforme as Portarias nº 121/2013 e nº 301/2017 do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, e ao seguro contra acidentes pessoais.

3.4. 20% (vinte por cento) das vagas serão destinadas a negros, assim considerados quem se autodeclarar preto ou pardo no ato da inscrição.

3.5. 10% (dez por cento) das vagas serão destinadas para pessoas com deficiência, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do candidato e as atividades e necessidades próprias das unidades

organizacionais.

3.6. As vagas destinadas aos candidatos negros serão a terceira, a oitava, a décima terceira e assim sucessivamente, conforme interpretação do art. 2º, §1º, da Resolução 203/2015 do Conselho Nacional de Justiça; as destinadas aos candidatos portadores de necessidades especiais serão a segunda, a décima segunda, a vigésima segunda, de acordo com o art. 37, §2º do Decreto nº 3298/1999; as demais serão oferecidas à livre concorrência;

3.7. As vagas que não forem providas por falta de candidatos com reserva de vagas serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período constante no cronograma.

4.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá encaminhar e-mail para **rsrgr01@jfrs.jus.br**, no período estipulado no cronograma, informando **nome, endereço, telefone e e-mail** para contato e os seguintes documentos **digitalizados nos formatos PDF ou JPG:**

a. documento oficial de identidade com foto (RG, carteira de motorista, etc);

b. documento emitido pela instituição de ensino que comprove a matrícula no curso de Direito e a frequência em disciplina constante do currículo previsto para o segundo semestre do primeiro ano ao segundo semestre do quarto ano;

c. comprovação de deficiência, se for o caso, a qual deverá ser feita mediante laudo médico circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições neste processo seletivo;

4.2.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá especificar a necessidade, no ato da inscrição, para que sejam tomadas providências com antecedência.

4.2.2. Somente será considerada apresentada a documentação do candidato para o qual for enviado e-mail de confirmação de recebimento.

4.3. A lista preliminar de inscritos será divulgada no site https://www2.jfrs.jus.br/?page_id=5010 e no mural do saguão da 1ª Vara Federal de Rio Grande, até a data prevista no cronograma.

4.4. O candidato que, tendo encaminhado e-mail para realização de sua inscrição, não constar da lista preliminar, poderá solicitar reencaminhamento da inscrição no prazo de 02 (dois) dias, comprovando ter encaminhado tempestivamente e-mail com a documentação exigida.

5. DA PROVA

5.1. A prova consistirá na realização de 20 (vinte) questões objetivas, valendo 1,0 (um) ponto cada uma, e 1 (uma) questão dissertativa, valendo 15 (quinze) pontos.

5.1.1. Os candidatos não poderão fazer uso de qualquer material de consulta.

5.1.2. As questões objetivas e a questão dissertativa versarão sobre **Direito Constitucional, Direito Penal e Direito Processual Penal**, inclusive Lei n.º 7.210/1984 (Lei de Execução Penal), Lei n.º 8.072/1990, Lei n.º 9.099/1995 (Lei dos Juizados Especiais), Lei n.º 9.296/1996 (Interceptação telefônica), Lei n.º 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais), Lei n.º 10.826/2003, Lei n.º 11.343/2006 (Lei de Drogas), Súmulas do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça, bem como noções de Audiência de Custódia..

5.1.3. A questão dissertativa deverá ser redigida entre 15 (quinze) e 30 (trinta) linhas.

5.1.4. A nota da questão dissertativa será atribuída com observância aos seguintes critérios:

a. adequação do tema sugerido;

b. organização do texto;

c. domínio linguístico.

5.2. A prova realizar-se-á no Auditório do prédio sede da Justiça Federal em Rio Grande, localizado na Rua Capitão Tenente Heitor Perdigão, nº 55, 2º andar, na data e horário previstos no cronograma.

5.3. Os candidatos deverão apresentar-se no local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o início da prova, portando documento oficial de identificação com foto, em bom estado de conservação, e caneta azul ou preta.

5.4. O tempo de realização da prova será de 3 (três) horas.

5.5. Será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização da prova:

a. usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;

b. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

c. durante a prova, afastar-se do local de realização sem o acompanhamento de fiscal.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

6.1. Os candidatos serão classificados pela soma dos pontos obtidos pelo acerto das questões objetivas e pelos atribuídos à questão dissertativa.

6.1.1. O candidato que computar menos de 10 (dez) acertos na prova objetiva estará automaticamente eliminado do certame.

6.1.2. O candidato que computar menos de 50% (cinquenta por cento) da nota da prova dissertativa estará automaticamente eliminado do certame.

6.1.3. Será corrigida a questão dissertativa somente dos 15 (quinze) candidatos mais bem classificados na prova objetiva, estando os demais automaticamente eliminados do certame. Em caso de empate, será corrigida a questão dissertativa de todos os candidatos classificados na 15ª (décima quinta) colocação.

6.2. Caso haja empate na classificação final de dois ou mais candidatos, será considerado para desempate estar o candidato cursando o semestre ou ano mais inicial em relação ao término do curso.

6.2.1. Permanecendo o empate, será realizado sorteio.

6.3. O gabarito oficial e a pontuação atribuída à questão dissertativa serão disponibilizados no site <https://www2.jfrs.jus.br/programa-de-estagio/estagios-no-interior-do-rs-nova-pagina/estagios-em-rio-grande/> e no mural do saguão da 1ª Vara Federal de Rio Grande, consoante cronograma.

6.4. A classificação final será publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal e disponibilizada no site https://www2.jfrs.jus.br/?page_id=5010 e no mural do saguão da 1ª Vara Federal de Rio Grande, de acordo com o previsto no cronograma.

7. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1. A aprovação não gera direito à contratação do estagiário, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério da 1ª Vara Federal de Rio Grande, observada sempre a disponibilidade de vagas.

7.2. A convocação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação e iniciará a partir da data constante no cronograma.

7.3. A convocação dos candidatos aprovados no processo seletivo realizar-se-á mediante contato pelos meios

informados quando da inscrição.

7.4. O candidato deverá responder à convocação no prazo de 2 (dois) dias úteis contados do envio de mensagem para o e-mail informado. Transcorrido este prazo, o estudante será considerado desistente do processo seletivo.

7.5. O candidato que atender à convocação comprometer-se-á a iniciar o estágio na data informada no cronograma.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Este processo seletivo terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É responsabilidade do candidato manter atualizados os meios de contato informados quando da realização da inscrição.



Documento assinado eletronicamente por **Aderito Martins Nogueira Júnior, JUIZ FEDERAL**, em 23/10/2019, às 21:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4881257** e o código CRC **7ECAB190**.